

LEI Nº 163 de 09 de março de 2.006.

“Denomina Avenidas do Bairro Vista Alegre e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas existentes no loteamento do Bairro Vista Alegre da cidade de Paranatinga-MT, localizadas na margem esquerda da Av. 15 de Novembro, ainda inominadas conforme croqui anexo, serão assim denominadas:

- a) Rua inominada conforme croqui anexo, que sai da Av.15 de Novembro e vai até Av. Tancredo Neves, será denominada Av. GETÚLIO VARGAS.
- b) Rua inominada conforme croqui anexo, que sai da Av. 15 de Novembro e vai até Av. Tancredo Neves, será denominada Av. JÂNIO QUADROS.
- c) Rua inominada conforme croqui anexo, que sai da Av. Tancredo Neves e vai até as futuras instalações das 376 casa populares, será denominada Av. JUSCELINO KEBITSCHK.
- d) A Av. Perimetral Norte passará a ser denominada Av. Goiânia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 09 de março de 2006.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL